



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Centro



TERMO ADITIVO Nº 014/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 014/2022 **6018.2022/0064314-6**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA
CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS
POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES
PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, necessários
para a preparação do terreno, visando a
instalação de containers, para a implantação
do Acolher Helvética - Redenção.

VALOR DO ADITAMENTO **R\$ 103.580,92 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 86.080/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.1526.44505100.00**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro

lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB, na Portaria nº 585/2021/SMS.G e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 014/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, necessários para a preparação do terreno, visando a instalação de containers, para a implantação do Acolher Helvétia – Redenção, no valor estimado de **R\$ 103.580,92 (cento e três mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.

1.2. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **86.080/2022**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.1526.44505100.00**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A execução da obra deverá seguir obrigatoriamente as normas e legislações da cidade de São Paulo em especial a **PORTARIA Nº 1165/2019-SMS.G.**

2.2. A execução da obra, compreendendo etapas de realização, deverá ser acompanhada/fiscalizada pelo responsável do Setor de Obras da CRS-C, que dará ao término, o Ateste de Recebimento junto com o Supervisor(a) da STS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G, para constar o acréscimo do valor de R\$ 103.580,92 (cento e três mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2022/0064314-6.

4.1.1. Plano de Trabalho - Acolher Helvétia Redenção (069312582)

4.1.2. E-mail Validação Engenheiro + STS S. Cecília (069312736)


CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo n 14/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE
Paulete Secco Zular
RF. 609.085.1/V2
COORDENADORA-CRS CENTRO



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Angela Mendes Gimenez
STS Santa Cecília
RF: 632.688.9